



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: Arthur Paes Norgren Data de início: 05/08/2026
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: BRUNA FERRER DE OLIVEIRA Data de início: 24/12/2025
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A YBY LTDA. ("YBY ASSET" ou "Sociedade"), fundada em junho de 2025, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Em agosto de 2026 a YBY ASSET teve seu controle adquirido conjuntamente pela Rubico, DCIP e pelos Srs. Bruna Oliveira e Arthur Norgren.
b. escopo das atividades A YBY ASSET tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada.
c. recursos humanos e computacionais Em agosto de 2026 o Sr. Arthur Paes Norgren assumiu o cargo de Responsável pela a atividade de Carteira de Valores Mobiliários.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos Desde sua constituição em 26/06/2025, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares. Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a YBY ASSET atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 4
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras: Nome: Arthur Paes Norgren Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CFG, CGE e CGA
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

a. Não atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Não atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A YBY ASSET exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Crédito Privado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A YBY ASSET pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A YBY sempre em consideração aos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como a respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, desestimula qualquer tipo de relação com instituições que qualquer Colaborador detenha participação societária, funcional, incluindo participação em conselhos ou sociedades que sejam ou tenham sido clientes da YBY ("Instituições Conflitadas"). Caso a YBY considere o investimento em alguma Instituição Conflitada a melhor oportunidade para seus investidores, a YBY realizará uma detalhada análise no ativo potencial. Aprovado o processo de due diligence, a YBY convocará uma assembleia, de forma a comunicar aos cotistas do fundo de investimentos em questão a respeito de seu relacionamento com a Instituição Conflitada, bem como obter seu aceite. Nenhum tipo de vantagem poderá ser concedida, de forma a induzir a YBY a investir em Instituições Conflitadas. A fim de evitar potenciais conflitos de interesses, a YBY assegurará que exista uma segregação física, funcional, tecnológica e informacional, sempre com intuito de preservar o sigilo das informações e impedir o compartilhamento de dados com Instituições Conflitadas. Caso seja identificado potenciais conflitos de interesses, caberá ao Diretor de Compliance dirimir o potencial conflito.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
ii. Não Qualificados: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento :	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:	
a. Ações:	
Valor: R\$ 0,00	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:	
Valor: R\$ 0,00	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 0,00
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica.
6.6 Outras informações relevantes
Não se aplica.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Bruna Ferrer de Oliveira
ARTHUR PAES NORGREN



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

DCIP SERVICOS FINANCEIROS LTDA.
Daniel Gatschnigg Cardoso
DAVID PAES NORGREN
RUBICO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
ALGARVE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Algarve Infra Gestão de Recursos Ltda.
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê de Compliance: encarregado de assegurar que as operações da empresa estejam em conformidade com as normas legais e internas, avaliando processos e ocorrências do período para garantir a aderência às regulamentações em vigor e monitorar mudanças regulatórias. Esse comitê também é responsável por elaborar e gerenciar a Lista Restrita de Ativos e sugerir ações corretivas quando necessário. Para mais detalhes, verificar as Políticas internas da gestora.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Comitê de Compliance Periodicidade: Semestral Participantes: Diretores Convidados: demais Colaboradores da YBY ASSET, mas sem direito a voto. Quórum mínimo: Participantes Direito de voto: Participantes Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria
Arthur Paes Norgren - Diretor de Gestão, nos termos da RCV 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor. Bruna Ferrer de Oliveira - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCV 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.
8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa
8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê
Nome: Arthur Paes Norgren
Qualificação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 05/08/2026
Profissão: Engenheiro
Idade: 42
Outras atribuições na empresa: N/A
Cursos Concluídos: Graduação no curso superior de Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USO
Certificação Profissional: -
Experiências Instituição: Mora.rocks



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Profissionais:	Período: 01/01/2019 Cargo: Sócio Atividades desenvolvidas: Responsável pela criação e desenvolvimento do modelo de negócios da Mora, startup focada em soluções de moradia acessível e descomplicada. Atua diretamente na definição de estratégias de expansão, estruturação de portfólio imobiliário e parcerias. Atribuições incluem análise de viabilidade, compliance com normas do setor, estruturação jurídica e captação de recursos. Instituição: Contain[iti] Período: 01/01/2011 Cargo: Sócio Atividades desenvolvidas: Atua na liderança da empresa especializada em construções modulares e soluções sustentáveis para grandes empresas. Entre os clientes estão Ambev, Itaú, Bradesco e Heineken. Responsável por desenvolvimento de novos produtos, gestão de operações e atendimento a grandes contas. Coordena aspectos regulatórios e operacionais de execução. Instituição: ALGARVE INFRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Período: 04/07/2025 Cargo: Diretor de Gestão de Recursos Atividades desenvolvidas: Gestão de Recursos
Nome:	Bruna Ferrer de Oliveira
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 24/12/2025
	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 24/12/2025
	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 24/12/2025
Profissão:	Engenheira de Produção
Idade:	33
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Graduação no curso superior de Engenharia de Produção pela Universidade Presbiteriana Mackenzie
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: BTG PACTUAL Período: 01/11/2018 até 01/12/2024 Cargo: Life & Pension Director Atividades desenvolvidas: Atuou na gestão e desenvolvimento de produtos financeiros, com participação na estruturação de operações e acompanhamento de processos, assegurando aderência a políticas internas, controles e requisitos regulatórios, além de suporte à análise de riscos. Instituição: VOLPI Período: 01/03/2025 até 01/10/2025 Cargo: Business Development Manager Atividades desenvolvidas: Foco no desenvolvimento de negócios e parcerias estratégicas, participando da estruturação de operações e assegurando aderência às políticas internas, gestão de riscos e conformidade com normas regulatórias aplicáveis. Instituição: YBY LTDA Período: 16/09/2025 Cargo: Diretora de Riscos, Compliance e PLD Atividades desenvolvidas: Responsável por gerenciar riscos financeiros e operacionais, assegurar conformidade regulatória e implementar políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, com foco nas exigências normativas aplicáveis ao mercado.
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 2	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam researchs próprios, assim como o sistema iaas!. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados. A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento: (i) Research: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos. (ii) Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada. (iii) Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado. Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar: a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfólio corrente. b) Risco de Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento. (iv) Acompanhamento: a YBY ASSET realizará a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e (v) Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a YBY ASSET realizará a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitirá relatórios de despesas e custos e analisará a exposição de risco.
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da YBY ASSET. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da YBY ASSET, com relação à: I. Eficiência e efetividade operacional; II. Confiança nos registros de dados e informações; III. Conformidade; e IV. Abordagem baseada em gestão de risco. Os controles serão realizados o auxílio do sistema IAAS, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário. As referidas normas e políticas da YBY ASSET são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela YBY ASSET e pelos Colaboradores. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas. Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela YBY ASSET, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da YBY ASSET, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da YBY ASSET.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na YBY ASSET, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela YBY ASSET.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A YBY ASSET conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião. Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos. Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a YBY ASSET utiliza o sistema IAAS para suporte. As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da YBY ASSET, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da YBY ASSET.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não se aplica.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não se aplica.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não se aplica.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não se aplica.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
8.13 Outras informações relevantes
Não se aplica.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A YBY ASSET tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 0.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
-
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não se aplica.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela YBY ASSET, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A prática de soft dollar é vedada na YBY ASSET, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da YBY ASSET.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da YBY ASSET prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a YBY ASSET está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Não se aplica.
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não se aplica.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
https://ybyasset.com/
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.3 Outras contingências relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não se aplica.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
12. DECLARAÇÕES
Declaro que revi esse Formulário de Referência. Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC: Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos. Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional: Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação. Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais: Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa. Acerca da atual situação de crédito: Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito. Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados: Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado. Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados: Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 27/08/2026 Assinatura: _____